SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

TRANSPORTE DA SAÚDE - TS 41/2026
Assunto: Análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PERES DIESEL VEÍCULOS S/A.
Para: UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Em: 19/10/2026 11:42:54

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
Referência: Pregão Eletrônico nº 28/2026

Assunto: Análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PERES DIESEL VEÍCULOS S/A.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PERES DIESEL VEÍCULOS S/A, referente às especificações técnicas para aquisição de veículos tipo van, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, esta Coordenação apresenta as seguintes considerações.
A exigência de compartimento de bagagens com capacidade mínima de 900 litros decorre das necessidades operacionais do Setor de Transporte da Saúde, considerando que os veículos são utilizados para o transporte de pacientes e acompanhantes, em quantidades variáveis conforme a demanda, bem como de seus pertences e de materiais necessários ao atendimento das necessidades dos usuários.
O espaço destinado às bagagens também é necessário para o transporte de cadeiras de rodas, andadores, malas e outros objetos de uso pessoal, além de doações de medicamentos, fraldas e demais utensílios provenientes de hospitais e casas de apoio, destinados aos pacientes atendidos e que precisam ser transportados de volta ao Município.
Dessa forma, a capacidade mínima estabelecida busca assegurar espaço adequado para o transporte desses itens, de maneira organizada e segura, sem comprometer a acomodação dos passageiros ou as condições de utilização do veículo.
Quanto à possibilidade de transformação do veículo para atendimento dessa exigência, entende-se que eventual solução alternativa deverá ser acompanhada de documentação técnica idônea, demonstrando o efetivo atendimento à capacidade mínima exigida na configuração final, a manutenção do número de lugares previsto no edital, a segurança dos ocupantes e a regularidade da transformação perante os órgãos competentes, além do cumprimento das demais especificações do Termo de Referência.
Assim, a eventual aceitação de veículo transformado deverá ser precedida de análise técnica, não sendo recomendável sua aprovação exclusivamente com base em declaração comercial do fornecedor.
Diante do exposto, esta Coordenação manifesta-se pela manutenção da necessidade operacional de compartimento de bagagens com capacidade mínima de 900 litros, em razão das atividades desempenhadas pelo Setor de Transporte da Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/10/2026 11:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf90d6a6d0d29c

Danilo Michel Vitório

Coordenador do Setor de Transporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/10/2026 11:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf90d6a6d0d29c

Assinado eletronicamente por:

DANILO MICHEL VITORIO

19/10/2026 11:43:40

Assinatura digital avançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

São José do Rio Pardo 20 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
Referência: Pregão Eletrônico nº 28/2026

Assunto: Análise do pedido de esclarecimento apresentado acerca do Ano/Modelo do Veículo

Informamos que será mantida a especificação constante do instrumento convocatório, não sendo necessária sua retificação, uma vez que a exigência de ano de fabricação/modelo 2024/2025 estabelece o parâmetro mínimo originalmente previsto para o fornecimento, visto que o certame é republicação de processo licitatório.

Dessa forma, serão admitidos veículos zero quilômetro com ano de fabricação/modelo 2024/2025 **ou superior**, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas, requisitos e condições de fornecimento estabelecidos no edital e no Termo de Referência, sem qualquer prejuízo à Administração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TRACE REZENDE VIANA
Data: 20/10/2026 17:53:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trace Rezende Viana
Gestora Administrativa da Saúde